DECRETO Nº 3.606/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação da E.C. nº. 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 329/2023, datado de 10 de maio de 2023, à servidora efetiva **Sra. EVILA PAULA DA SILVA SANTOS,** Professor II, A20, Nível I, Masp 972-5, inscrita no CPF sob o nº. 688.214.176-20, Pasep nº 1.263.836.013-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de junho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.

Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL